



Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE

RESOLUÇÃO Nº 338-CD, de 13 de junho de 2007.

PRORROGA A VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR AUXILIAR, PROFESSOR ASSISTENTE E PROFESSOR ADJUNTO, NOS TERMOS QUE INDICA.

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 07105703-0, encaminhado pelo Departamento de Pessoal desta Instituição de Ensino Superior,

Considerando o que estatui o Art. 154, Inciso III da Constituição Estadual, combinado com o Art. 14, Inciso IV da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974;

Considerando a aprovação unânime dos Conselheiros presentes à Sessão do Conselho Diretor realizada no dia 13 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 2 (dois) anos, a partir de 20 e 24 de setembro de 2007, a validade dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para provimento nos Cargos de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto do Quadro de Magistério Superior da FUNECE, regulamentados pelos Editais 14, 15, e 16 de 20 de maio de 2005 – D.O.E. de 27 de maio de 2005.

Parágrafo Único – Os resultados dos concursos de que trata o *caput* deste artigo foram homologados pelas Resoluções Nºs 242-CD, de 01 de setembro de 2005 – D.O.E. de 19 de setembro de 2005 e 243-CD, de 13 de setembro de 2005 – D.O.E. de 23 de setembro de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 13 de junho de 2007.


Prof. Dr. Jáder Onofre de Moraes
Presidente